



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

## **ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO N° 69/2017

COMARCA: BARRAÇÃO

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 21.9.2017

JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM

Dra. BRANCA BERNARDI

RESPONSÁVEL

Titular: Cairo Roberto Woichikowski

Telefone: (49) 3644-1384

DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL  
NO PERÍODO CORREIÇIONADO

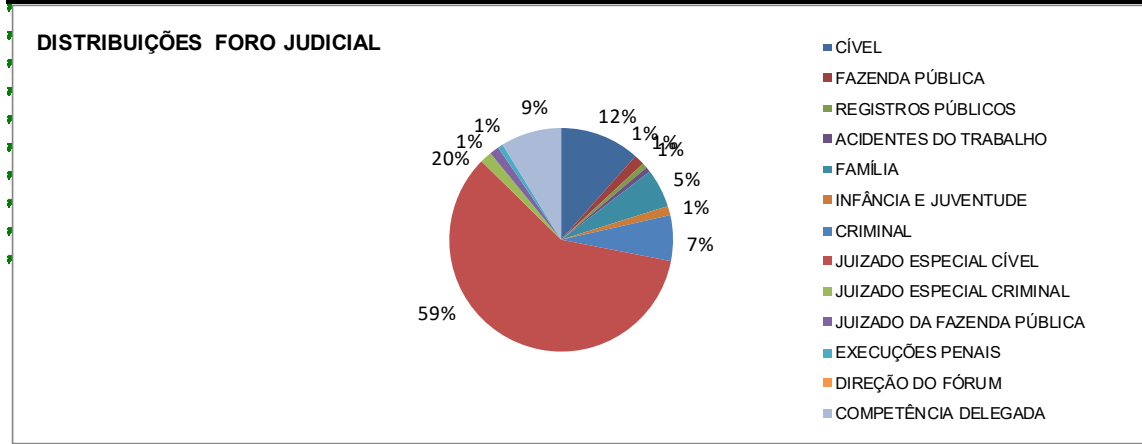


# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	517	410	343	1270	39,69
FAZENDA PÚBLICA	73	30	59	162	5,06
REGISTROS PÚBLICOS	28	24	30	82	2,56
ACIDENTES DO TRABALHO	58	20	5	83	2,59
FAMÍLIA	208	226	176	610	19,06
INFÂNCIA E JUVENTUDE	48	54	44	146	4,56
CRIMINAL	249	236	240	725	22,66
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2655	2140	1713	6508	203,38
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	56	77	55	188	5,88
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	4	68	79	151	4,72
EXECUÇÕES PENAIS	21	34	25	80	2,50
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
COMPETÊNCIA DELEGADA	274	429	263	966	30,19
<b>TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL</b>	<b>4191</b>	<b>3748</b>	<b>3032</b>	<b>10971</b>	<b>342,84</b>





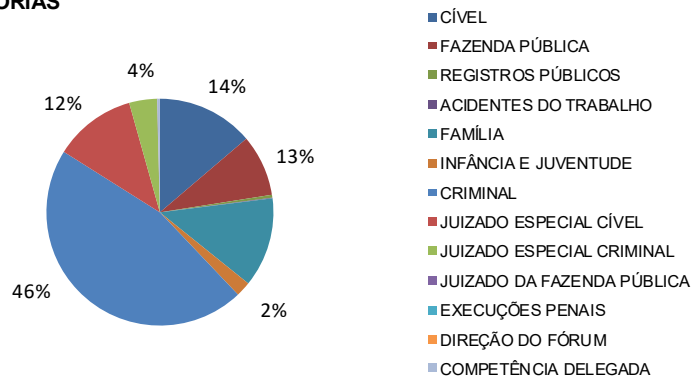
# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	89	102	84	275	8,59
FAZENDA PÚBLICA	30	97	48	175	5,47
REGISTROS PÚBLICOS	5	2	1	8	0,25
ACIDENTES DO TRABALHO	0	2	0	2	0,06
FAMÍLIA	62	119	74	255	7,97
INFÂNCIA E JUVENTUDE	14	11	17	42	1,31
CRIMINAL	323	337	258	918	28,69
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	76	99	59	234	7,31
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	21	27	31	79	2,47
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	1	0	1	0,03
EXECUÇÕES PENAIS	0	0	0	0	0,00
DIREÇÃO DO FÓRUM	-	-	-	0	0,00
COMPETÊNCIA DELEGADA	3	1	3	7	0,22
<b>TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS</b>	<b>623</b>	<b>798</b>	<b>575</b>	<b>1996</b>	<b>62,38</b>

## DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS





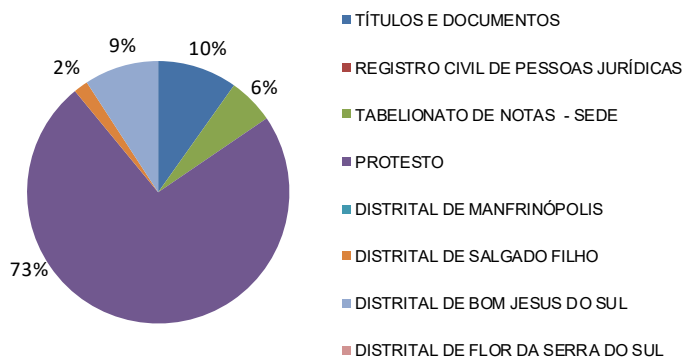
# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	212	302	219	733	22,91
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	anexado	anexado	anexado	0	0,00
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	143	165	116	424	13,25
PROTESTO	2248	1970	1283	5501	171,91
DISTRITAL DE MANFRINÓPOLIS	-	-	-	0	0,00
DISTRITAL DE SALGADO FILHO	58	49	26	133	4,16
DISTRITAL DE BOM JESUS DO SUL	336	273	77	686	21,44
DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	0	0	0	0	0,00
<b>TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS</b>	<b>2997</b>	<b>2759</b>	<b>1721</b>	<b>7477</b>	<b>233,66</b>

## DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL



DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	201,65	39,69	-80%
FAZENDA PÚBLICA	4,60	5,06	10%
REGISTROS PÚBLICOS	0,91	2,56	182%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	2,59	0%
FAMÍLIA	20,56	19,06	-7%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	3,44	4,56	33%
CRIMINAL	10,53	22,66	115%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	156,51	203,38	30%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	10,05	5,88	-42%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	4,72	0%
EXECUÇÕES PENAIS	4,23	2,50	-41%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%
COMPETÊNCIA DELEGADA	0,00	30,19	0%



# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

<b>DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS</b>	<b>CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS</b>	<b>CORREÇÃO ATUAL - MÊS</b>	<b>DIFERENÇA MÊS</b>
CÍVEL	10,53	8,59	-18%
FAZENDA PÚBLICA	0,00	5,47	0%
REGISTROS PÚBLICOS	0,05	0,25	400%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,06	0%
FAMÍLIA	3,14	7,97	154%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,70	1,31	88%
CRIMINAL	8,70	28,69	230%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	4,70	7,31	56%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	2,28	2,47	8%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,03	0%
EXECUÇÕES PENAIS	0,00	0,00	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%
COMPETÊNCIA DELEGADA	0,00	0,22	0%

<b>DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL</b>	<b>CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS</b>	<b>CORREÇÃO ATUAL - MÊS</b>	<b>DIFERENÇA MÊS</b>
TÍTULOS E DOCUMENTOS	25,33	22,91	-10%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	7,91	13,25	68%
PROTESTO	176,21	171,91	-2%
DISTRITAL DE MANFRINÓPOLIS	0,07	0,00	-100%
DISTRITAL DE SALGADO FILHO	3,88	4,16	7%
DISTRITAL DE BOM JESUS DO SUL	23,09	21,44	-7%
DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	0,00	0,00	0%

## DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	3750	Selo Digital do Distribuidor	3000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	1750
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2017	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2015   JULHO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016   JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017   JANEIRO ATÉ AGOSTO	FALTA ENVIAR



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: [priscila@funarpen.com.br](mailto:priscila@funarpen.com.br)) o andamento dos trabalhos.

## DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

## LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Em uso o livro n° 02.

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Parana Previdência etc.), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Lembrar que no presente livro deve registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa.



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.

d) O (A) Juiz (íza) de Direito da Comarca deverá fiscalizar semestralmente o adequado preenchimento deste livro, a fim de que se atenda a finalidade do procedimento.

## **2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR – Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Família e Infância e Juventude, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial e Competência Delegada**

Designado: Cairo Roberto Woichikowski, desde 10.3.1999, portaria n° 5/1999.

### **2.1. LIVROS**

a) Distribuição Cível, Fazenda Pública, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Precatórias Cíveis. Livro n° 6 encerrado e 7 em uso. Verifica-se que as anotações de cumprimento de sentença não são realizadas nos respectivos registros. **Justificar e regularizar.**

b) Distribuição de Execuções Fiscais. Livro n° 3: em uso.

c) Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.

d) Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.

e) Registro de Penhoras: Livro n° 4: em uso.

f) Receitas e despesas n° 2: em uso.



## 2.2. CONSTATAÇÕES

a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Contador com excesso de prazo:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001744-28.2015.8.16.0052	Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento)	26/06/2017	28/06/2017	1
0009543-93.2013.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Obrigação de Fazer / Não Fazer)	26/06/2017	04/07/2017	7
0001108-91.2017.8.16.0052	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	26/06/2017	04/07/2017	7
0002419-54.2016.8.16.0052	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	03/07/2017	10/08/2017	38
0002398-44.2017.8.16.0052	Alvará Judicial (Levantamento de Valor)	03/07/2017	04/07/2017	1
0009117-81.2013.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Tarifas)	03/07/2017	04/07/2017	1
0000756-75.2013.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Seguro)	05/07/2017	27/07/2017	21
0002075-39.2017.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Obrigação de Fazer / Não Fazer)	06/07/2017	27/07/2017	20
0000502-34.2015.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)	06/07/2017	27/07/2017	20
0006630-41.2013.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Contratos Bancários)	06/07/2017	27/07/2017	20





SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

b) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo.

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias em aberto
0002905-73.2015.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Práticas Abusivas)	18/08/2017	23/08/2017	5
0009694-59.2013.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Ato / Negócio Jurídico)	18/08/2017	23/08/2017	5
0001094-83.2012.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Material)	18/08/2017	23/08/2017	5
0002076-97.2012.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Ato / Negócio Jurídico)	18/08/2017	23/08/2017	5
0007922-61.2013.8.16.0052	Cumprimento de sentença (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)	18/08/2017	23/08/2017	5
0003438-66.2014.8.16.0052	Cumprimento de sentença (Liminar)	21/08/2017	23/08/2017	2
0005641-30.2016.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Acidente de Trânsito)	21/08/2017	23/08/2017	2
0005843-12.2013.8.16.0052	Embargos de Terceiro (Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)	21/08/2017	23/08/2017	2
0005206-56.2016.8.16.0052	Procedimento Ordinário (Propriedade Intelectual / Industrial)	21/08/2017	23/08/2017	2
0001702-08.2017.8.16.0052	Carta Precatória Cível (Citação)	22/08/2017	23/08/2017	1

c) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens, imagens e indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação, a exemplo dos processos n° 3602-36.2011 e 1110-61.2017.

d) Não há local próprio para guarda de bens destinados ao Depositário Público. Atualmente os bens (três carros) são armazenados na casa do Escrivão Designado.

### 2.3. ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9°, §2° da Instrução Normativa 08/2014.



## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

3. Apresentados os livros n° 03 e 04. Colocar os livros em ordem cronológica, com início nos termos de abertura.

	SIM	NÃO
3.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas?		
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Segundo informações do Distribuidor, a impressão é semanal.</li><li>Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.</li></ul>		

## LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

4. Apresentado o livro n° 02. Colocar o livro em ordem cronológica, com início nos termos de abertura.

	SIM	NÃO
4.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante?		
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Segundo informações do Distribuidor, a impressão é semanal.</li><li>Realizar o levantamento de todas as cartas precatórias e de ordem abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.</li></ul>		

### DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os sistemas SCD5 E SCC6



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

- Analisada uma conta apresentada. Não cota os incidentes apensos aos processos criminais, para cobrança nas sentenças condenatórias. Atentar à previsão da Tabela X, das Custas.
- Na competência criminal, não constam bens à disposição do Depositário Público.
- Atentar à digitalização apenas das cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n<sup>a</sup> 05-14 e dos Ofícios-Circulares n<sup>o</sup> 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.

O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
ADENDO 13C**

5. Está em uso o livro n° 5, com 152 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS  
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

6. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
ADENDO 14C**

7. Está em uso o livro n° 2, com 151 (cento e cinquenta e uma) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS  
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

8. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL  
DA FAZENDA PÚBLICA**

9. Está em uso o livro n° 1, com 56 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS  
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

10. Está em uso o livro n° 1, com 18 folhas.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS  
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO  
EXTRAJUDICIAL**

11.

	SIM	NÃO
<b>11.1</b> As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
<b>11.2</b> Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
<b>11.3</b> O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>		
Deverá receber e devolver as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias), para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar.		
Foi constatado atraso nas distribuições - Justificar e regularizar.		

**O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O**

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO  
EXTRAJUDICIAL**



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
<b>12.1</b> Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
<b>12.2</b> O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>		

## O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

13.

	SIM	NÃO
<b>13.1</b> Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		



SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

13.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
13.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>		

## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.





SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

## AO RESPONSÁVEL DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, à doutora Juíza Corregedora, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrituraria cumpra as determinações e regularize



# Corregedoria-Geral da Justiça



**SEI n° 0062632-93.2017.8.16.6000**

todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. A Doutora Juíza de Direito deverá acompanhar o trabalho, com elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. MÁRIO HELTON JORGE**  
Corregedor da Justiça